

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso de software - contratação de sistema gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social com prestações de serviços envolvendo serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações, suporte técnico do sistema, aplicativo prova de vida e serviços complementares.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No intuito de atender as determinações legais, assim como atender as demandas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, torna-se necessário formalizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso de software - contratação de sistema gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, com prestações de serviços envolvendo: instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações, suporte técnico do sistema, aplicativo prova de vida e serviços complementares, conforme as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis/IPMR.

A utilização de software possibilitará uma organização com maior confiabilidade dos dados, que poderão ser monitorados em tempo real, por intermédio de integrações entre os sistemas e a disponibilização das informações aos servidores responsáveis pelas tarefas que alimentam toda a cadeia dos processos de gestão e que, em última instância, fazem com que as diversas áreas/setores do IPMR possam interagir.

No mais, referida contratação deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento, otimizando a obtenção e o processamento de informações que serão colhidas no censo previdenciário, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte desta gestão.

Essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal qualificado e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia. Além do mais, consta que esses profissionais possuem larga experiência, pois há vários anos prestam serviços especializados para outros entes, com destacada e elogiada atuação pelos representantes dos entes contratantes. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.



IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

<http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br> e-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

Gabinete da Presidente do IPMR, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

Luciana Lima Maia
PRESIDENTE DO IPMR
Decreto nº. 22/2021
